



**RESULTADO DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO
DA ESCOLA DA URI PARA 2022**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 018/2021, de 26/10/21**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2022, torna público a relação em ordem alfabética do **RESULTADO DA RENOVAÇÃO** das bolsas de estudo para 2022:

ESCOLA DA URI	ANO	ALUNO	
RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2022	7º Ano	ANGELINA GRACIA DA SILVA	
		BRUNO NACHTIGALL VITALI	
		JOÃO HENRIQUE FLORES SCHWENGBER	
		LORENZO COPETTI DANTAS	
		MARIANA CORREA MARTINS	
		NATIELI COIMBRA DA SILVA	
	8º Ano	JOÃO VITOR RIEGER MARTINS	
		KAUÂ RAFAEL DOS REIS	
		LANA COGO RODRIGUES	
		MARIA EDUARDA STEINHORST DE FREITAS	
	9º Ano	ARTHUR CORRÊA VÖLZ	
		EDUARDA DA SILVA VAZ	
		FERNANDO CARNELUTTI BORTOLON	
		JOSÉ ANTÔNIO ODORISSI	
		LAURA SANTOS BAPTISTA	
		MARIANA DA SILVA VAZ	
		RAFAELA DA SILVA VAZ	
	RENATA REIS BRAGA DE ALBUQUERQUE		
	ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	ENAER ANTÔNIO RIBEIRO
			HENRIQUE DIAS GARCIA
			JOÃO HENRIQUE PICETI BECKER
JOÃO PAULO MÜLLER PERKOSKI			
LARA ELISABETH NACHTIGALL VITALI			
LUANA SANTOS VALVERDE			
RAFAEL ROLIM PRESTES			
VITÓRIA DUMKE DA CONCEIÇÃO			
ENSINO MÉDIO	2º Ano	ANNA CAROLINE DA ROSA DA LUZ	
		ANTONELY JANAÍNA PEPPE DEMKIU	

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

	3º Ano	HEITOR SCHOLLES PAVIM
		LARA CASSIANO DO NASCIMENTO
		NICOLI PAGLIARINI
		VALENTINA DA SILVA SANTTI
		ANDREI DONEL HAMMACHER
		BETHÂNIA FLACH ANTUNES
		BHYANKA DA ROSA ALVES
		DANIELA NYARY MÜLLER
		FRANCESCO RIBEIRO BORCHARTT
		HENRIQUE PINHEIRO CALLEGARO
		MANUELA SOARES DA SILVA
		PABLO GUTIRRES MOSCON
		RAFAEL VOLKMER TONIOLO
		VICTÓRIA RIBAS BESKOW
WILLYAN DE VARGAS SANTOS		

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso** até o dia 16 de novembro de 2021.

Art. 22º, § 4º, é vedada a renovação, de que trata o caput deste artigo, em caso de segunda reprovação pelo bolsista.

Santo Ângelo/RS, 11 de novembro de 2021.

Comissão de Bolsas

 Charline da Silva Andreola
 Candidata machados